

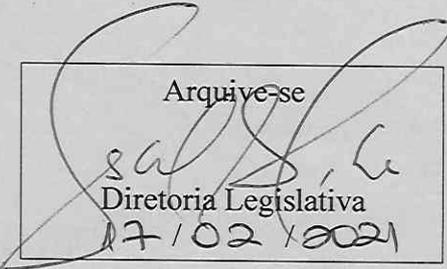
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.813, de 17/02/2021

Processo: 86.243

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.889

Autoria: MESA DIRETORA

Ementa: Referenda a nomeação do Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Arquive-se

Diretoria Legislativa
17/02/2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.889

<p>Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p>[Handwritten signature] Diretor 01/02/21</p>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 34		QUORUM: [Handwritten mark]	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJB</p> <p>[Handwritten signature] Diretor Legislativo 02/01/2021</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p>[Handwritten signature] Presidente 02/02/2021</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>[Handwritten signature] Relator 02/02/2021</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p>_____ Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>



PUBLICAÇÃO Rubrica
07/02/21

Apresentado.
Encaminha-se às comissões indicadas:
Fay Jalá
Presidente
02/02/2021

APROVADO
Fay Jalá
Presidente
17/02/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1889
(Mesa)

Referenda a nomeação do Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**
para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social
– FUMAS.

Art. 1º. É referendada a nomeação do Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS** para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos da Portaria nº 18, de 1º de janeiro de 2021, do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Chefe do Executivo, por meio do Ofício GP.L. nº 003/2021, de 19 de janeiro de 2021, apresenta a nomeação da Sr. José Galvão Braga Campos para o cargo de Superintendente da FUMAS, solicitando a este Legislativo o necessário referendo, conforme previsto no § 1º do art. 15 da Lei nº 4.624/1995, que reestruturou aquela Fundação Municipal de Ação Social.

Dessa forma, no cumprimento de suas atribuições legais, esta Mesa encaminha ao Plenário o presente projeto de decreto legislativo para deliberação.

Sala das Sessões, 01/02/2021

A MESA

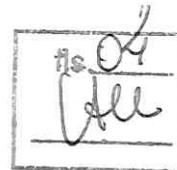
Fay Jalá
FAOUAZ TAHA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário

QUEZIA DOANE DE LUCCA
2º Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



OF. GP.L. nº 003/2021

Processo SEI nº 14.947/2020



Jundiaí, 19 de janeiro de 2021.

Providencie-se.

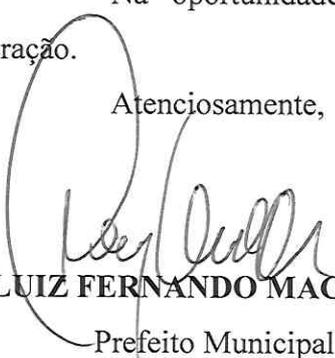
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Luiz Galv
Presidente
29/01/2021

Vimos, pelo presente, indicar “*ad referendum*” dessa Colenda Casa de Leis, o nome do Sr. **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, como **Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS**, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 1º da Lei Municipal nº 4.624, de 14 de setembro de 1995, fazendo-se juntar ao presente o seu “currículo”, bem como cópia dos atos de nomeação e posse.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 05
All

PORTARIA Nº 18, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo SEI nº PMJ.14947/2020, -----

N O M E I A **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, agente político, CI/RG nº 18.406.122-2 SSP/SP, para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2021, o cargo de **Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, "ad referendum" da Câmara Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

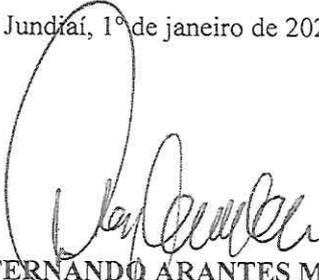
GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

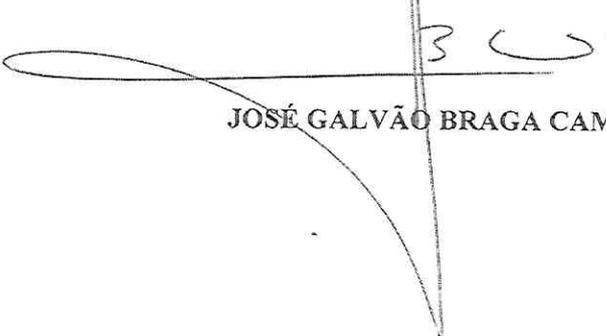


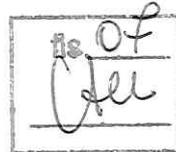
TERMO DE POSSE

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.624, de 14 de setembro de 1995, e suas alterações, e face à Portaria nº 18, de 1º de janeiro de 2021, nesta data é investido no cargo de **Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS**, símbolo "DAC-00", de provimento em comissão, **JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**, CI/RG nº 18.406.122-2 SSP/SP e CPF/MF nº 068.451.728-03, que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

Jundiaí, 1º de janeiro de 2021.


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS



Curriculum Vitae

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Cargo:

Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS

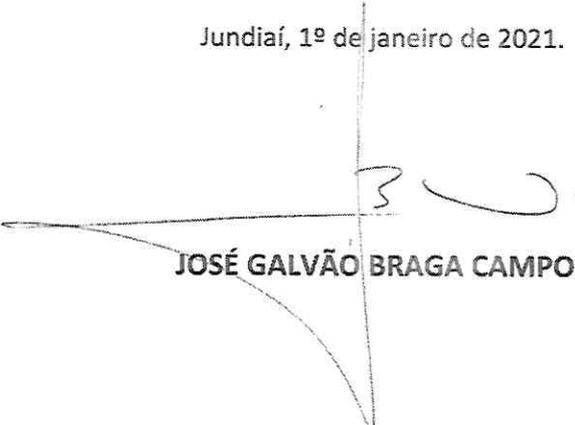
Formação:

Tecnólogo em Gestão Pública pela Universidade Anhanguera – Uniderp em 2019.

Resumo da Qualificação:

- Foi administrador do Centro Esportivo Romão de Souza de 1993 a 1994.
- Atuou como Assessor Parlamentar na Câmara Municipal de Jundiaí de 1994 a 1996.
- De 1997 a 2004 trabalho na Prefeitura de Jundiaí, passando pelos cargos de Assessor no Gabinete do Secretário de Cultura, Assessor na Secretaria de Comunicação e Assessor no Gabinete do Prefeito Municipal.
- Se candidatou a vereador pela primeira vez em 2004 ao Cargo de Vereador e foi eleito com 1.921 votos. Disputou as duas eleições seguintes para a Câmara Municipal, sendo eleito em ambas e obtendo 2.894 votos em 2018 e 2.543 votos em 2012.
- Presidiu a Casa de Leis Municipal de Jundiaí no biênio 2009/2010.
- No setor privado foi proprietário de Restaurante na cidade de Jundiaí de 2006 a 2016.
- A partir de 2017 trabalhou como Assessor Especial para Assuntos Legislativos na Prefeitura de Jundiaí até final de 2020.

Jundiaí, 1º de janeiro de 2021.



JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.889

PROCESSO Nº 86.243

De autoria da **Mesa Diretora**, o presente projeto de decreto legislativo referenda a nomeação do **Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS** para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

A propositura vem instruída com os documentos de fls. 03/07.

É o relatório.

PARECER

O projeto de decreto legislativo em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa, encontrando amparo na Constituição da República (art. 37, I), e quanto à competência, que no caso é privativa da Câmara Municipal, em face de constituir atributo exclusivo do Poder Legislativo proceder a referenda das nomeações propostas pelo Executivo, embasados no documento por ele encaminhado - ofício GP.L. nº 003/2021, atrelado ao Processo Administrativo nº 14.947/2020, estando em consonância com o que estabelece o art. 14, XI, primeira parte, da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de Decreto Legislativo, e o aval da Edilidade é obrigatório, conforme previsto o § 1º do art. 15 da Lei nº 4.624/1995, que reestruturou a Fundação Municipal de Ação Social.

Relativamente ao quesito mérito, tendo por base os currículos dos nomeados, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deve ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito.

[assinatura]
[assinatura]



“caput”, L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44,

Jundiaí, 1º de fevereiro de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 86.243

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.889, da MESA, que referenda a nomeação do Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

PARECER

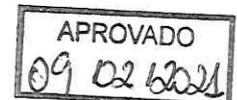
A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XI – e a Constituição da República - art. 37, I, - conferem ao Projeto de Decreto Legislativo em exame a condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Procuradoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº. 14, de fls. 08/09, que subscrevemos na íntegra.

A natureza de Decreto Legislativo da matéria é incontestável, em face de à Câmara ser obrigatória a submissão das nomeações de referenda pleiteadas pelo Executivo. Portanto, inexistem impedimentos incidentes sobre a pretensão em tela, mesmo porque visa cumprir exigência contida no §1º. do art. 15 da Lei 4.624/95, alteradas pelas Leis 5.602/2001 e 6.625/2005.

Objetiva-se cancelar a nomeação do Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS, e nesse sentido não vislumbramos quaisquer óbices, uma vez que se trata de profissional altamente qualificado, com formação que o capacita para o exercício da função, consoante informações contidas no currículo que integra os autos.

Face os argumentos oferecidos, acolhemos a propositura em seus termos, consignando **voto favorável** à aprovação do nome indicado.

É o parecer.



Sala das Comissões, 02/02/2021


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator


CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA


ENG.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.813, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

(Mesa Diretora)

Referenda a nomeação do **Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS** para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 17 de fevereiro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É referendada a nomeação do **Sr. JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS** para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos da Portaria nº 18, de 1º de janeiro de 2021, do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e um (17/02/2021).

Fauzaz Taça
FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e um (17/02/2021).

Gabriel Milesi
GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Rubrica
19/02/2021 *Jul*



Of. PR/DL 27/2021

Jundiaí, em 17 de fevereiro de 2021

Exmº Sr.
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para seu distinto conhecimento, a V. Exª encaminho cópia do DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.813, que referenda a nomeação do Sr. José Galvão Braga Campos para o cargo de Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.

Sem mais, queira aceitar meus sinceros respeitos.

Fauz Tah
FAOUZ TAHA
Presidente

RECEBI	
Ass:	<i>Fauz Tah</i>
Nome:	<i>Julma Conde</i>
Em:	<i>17/02/21</i>

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.889

Juntadas:

fls. 02 a 07 em 01/02/2021 fls. 08 e 09 em
01/02/2020 @; fl. 10 em 09/02/2021 @,
fls 11 e 12 em 12/02/21 Jul

Observações: